



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.650 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

**AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 22/02/2024**
Joana Souza
Responsável

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro no Orçamento Vigente para o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica O Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ 11.429.173/0001-4, o valor de R\$2.863.885,49 (Dois Milhões, Oitocentos e sessenta e Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos), nos termos do Art. 144, inciso V da Lei Orgânica Municipal e Art. 40 da Lei Federal Nº 4320/64.

§1º O valor mencionado no Art. 1º desdobra-se nas seguintes fontes de recursos:

Fonte recursos	Superávit Apurado
2500 - Saúde Rec Próprios	R\$=200.692,01
2600 - SUS - Custeio	R\$=379.225,08
2601 - SUS Investimento	R\$=1.326.165,22
2604 - Vencimentos ACS	R\$=188.583,79
2605 - Assist. Fin. Enfermagem	R\$=17.882,88
2621 - SUS Estadual	R\$=135.245,08
2631 - Convênios (Federal)	R\$=3.722,62
2632 - Convênios (Estadual)	R\$=217.408,81
2635 - Royalties Estadual	R\$=46.986,45
2659 - Outros Vinculados	R\$=2.436,05



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

2755 – Alienação (leilão)	R\$=345.537,50
Total	R\$=2.863.885,49

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º desta Lei será utilizado recurso disponível do superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2023, previsto no Ar. 43, § 1º, I da Lei 4320/64, que serão abertos por Decreto do Executivo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, aos vinte e dois (22) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).


EDIMILSON SANTOS ELIZARIO

Prefeito Municipal